

## EDITAL Nº 04/2023

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para **RENOVAÇÃO do BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**, para o Segundo Semestre de 2023, respeitando o que rege a Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

**Art.1º.** Requisitos para inscrição:

**I.** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II.** estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;

**III.** não ser portador de diploma de curso superior;

**IV. Bolsa de Estudo Integral** que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial (50%)** que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, conforme os critérios da Resolução nº 02/2022 que trata sobre a Assistência Educacional da FAPAS;

**V.** Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 19 § 1º da Lei Complementar 187/2021.

**VI. Grupo familiar:** podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)

**VII. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** - trazer o comprovante atualizado,

**Art. 2º.** A ficha socioeconômica, o requerimento e a Resolução nº 02/2022, estarão disponíveis no *site* da FAPAS. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras**.

**Art. 3º.** O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a). Os documentos deverão ser entregues na seguinte ordem: todos os documentos 1) do aluno, 2) dos irmãos, 3) pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo(a)aluno(a) e organizados em envelope, contendo a identificação do curso, nome completo e semestre que irá cursar no Segundo semestre de 2023, para agilizar a análise e evitar extravios.

**Art.4º.** O cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a Resolução nº 02/2022:

<b>Atividade</b>	<b>Datas e Horários</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	05 de maio de 2023	Site: <a href="http://www.fapas.edu.br">http://www.fapas.edu.br</a>
Divulgação do processo seletivo	05 de maio de 2023	Site: <a href="http://www.fapas.edu.br">http://www.fapas.edu.br</a> e redes sociais da instituição
Entrega de documentação do curso de <b>Direito, Filosofia e Teologia.</b>	05 de junho de 2023 Horário: das 13h30 às 18h	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela comissão	06 a 30 de junho de 2023	FAPAS
Divulgação resultado final	04 de julho de 2023	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Período de matrículas	11 a 17 de julho de 2023	Site: <a href="http://www.fapas.edu.br">http://www.fapas.edu.br</a>

**Art. 5.** Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).

- I. Não serão aceitos xérox frente e verso;
- II. Não serão aceitos xérox de documentos de duas pessoas na mesma folha.

**Art. 6.** O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social, localizada nas dependências da FAPAS, ao lado do NPPJ, no dia 04 de julho de 2023, das 13h30 às 17h30 min. Todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.

**Art. 7.** O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 2º semestre de 2023.

**Art. 8.** Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail [departamento.servicosocial@pallottism.com.br](mailto:departamento.servicosocial@pallottism.com.br) ou pelo (55) 3220-4575 – ramal 4642 ou pelo número de WhatsApp 9 91786991.

Santa Maria, 04 de maio de 2023.

---

Jadir Zaro  
Diretor Geral